



ABRIGO

SÃO VICENTE DE PAULO

Garanhuns-PE

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 10.248.060/0001-81 AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº 70 –
HELIÓPOLIS GARANHUNS- PE - CEP: 55.296-400 FONE: 87 3761 3947 OU 9 8102 4191 E- MAIL:
ASVP.GARANHUNSPE@OUTLOOK.COM INSTAGRAM: ABRIGOSAOVICENTEDEPAULO.GARANH SITE:
WWW.ABRIGOSAOVICENTEDEPAULO.COM.BR

PROJETO: *CONTRIBUINDO NA VIDA DAS IDOSAS II*

1. - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:	Abrigo São Vicente de Paulo
Caracterização:	Instituição de longa permanência para idosos (ILPI)
Endereço:	Rua Oliveira Lima, nº 70, Heliópolis, Garanhuns-PE – CEP 55.296-400
Contatos:	Fones (87) 3761 3947 / 98102 4191
e-mail:	asvp.garanhunspe@outlook.com

1.1.1 REGISTROS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Utilidade Pública Municipal
Utilidade Pública Estadual
Utilidade Pública Federal
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)

1.1.2 CERTIFICADOS

Certificado do Corpo de Bombeiro
Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS)

1.2 RESPONSÁVEIS LEGAIS

Nome:	Rita Alves Duarte				
CPF n°:	302.038.214-91	Cargo/Função:	Diretora Presidente		
RG n°:	1.518.097	Órgão	Expedidor:	Data	de
		SDS/PE		Expedição	29/07/2015

1.3 - MISSÕES DA INSTITUIÇÃO

O Abrigo São Vicente de Paulo tem por finalidade prestar apoio e proteção à terceira idade e à família, bem como a pessoas em situação de invalidez ou de dependência, abrigando pessoas idosas, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual. Executa serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, culturais e recreativos, afim, de assegurar os direitos sociais do idoso. Criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade, visa à preservação de sua saúde física e mental e em caráter excepcional, atende pessoas idosas portadoras de deficiências físicas, psicológicas, ou com qualquer outra necessidade de amparo humano, observadas as normas aplicáveis a cada caso e limitada às possibilidades estruturais da instituição.

OBJETO DA PROPOSTA

Pagamento de 12 contas de energia elétrica.

METAS E RESULTADOS PROPOSTO

META ÚNICA- pagamento de 12 (doze) conta de energia elétrica;

Pretendemos alcançar 100% da meta proposta.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado de forma contínua. Na medida em que o projeto for sendo realizado, iremos prestando contas, e tudo o que possa comprovar e proporcionar conhecimento dos indicadores de desempenho e realização das metas propostas.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (energia elétrica):

MÊS	TOTAL MENSAL
<u>MÊS 01</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 02</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 03</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 04</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 05</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 06</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 07</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 08</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 09</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 10</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 11</u>	R\$ 4.268,75
<u>MÊS 12</u>	R\$ 4.268,75



1.4 - OBJETIVOS GERAIS

Acolher e cuidar de idosos em situação de pobreza, que são rejeitados pela família, comunidade e pelo Estado, seja por negligência, abandono ou situações de violência. Oferecendo-lhes moradia, alimentação e acesso às políticas públicas conforme suas necessidades. A instituição conta com o aporte de equipe multidisciplinar, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, proporcionando-lhes condições de bem-estar dentro da instituição.

1.5 - BREVE HISTÓRICO

O **Abrigo São Vicente de Paulo**, foi constituído em 01 de março de 1959 pela Associação São Vicente de Paulo do Recife, com seus Estatutos Sociais constitutivos registrados sob o nº 31, do Livro nº A-1, às páginas 85/86v, no dia 16 de junho de 1959, tendo sido registrada no antigo CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social, atual CNAS - Conselho Nacional da Assistência Social, de acordo com o processo de nº 98446/59, no dia 19 de outubro de 1959, e declarada de Utilidade Pública Municipal conforme Decreto-Lei nº 2.874 de 16/03/1998. É uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, caritativa, de Assistência Social e de promoção humana, com prazo indeterminado de duração, que atende idosos em situação de vulnerabilidade social com idade igual ou superior a 60 anos de idade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo ou qualquer outra forma de discriminação.

Ao longo de 63 anos de funcionamento acolhe e abriga a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de seus familiares, principalmente àqueles que encontram – se em situação de baixa renda ou risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos e outros fatores. São acolhidos idosos independentes, semidependentes ou totalmente dependentes nos casos excepcionais, quando a legislação vigente permitir e mediante os limites técnicos, operacionais e financeiros disponíveis na instituição.

Desde sua fundação o **Abrigo São Vicente de Paulo**, conta com a participação de indivíduos, grupos e entidades na promoção de eventos beneficentes para angariar fundos e suprimentos, contribuindo para garantir um atendimento digno, para a qualidade de vida da pessoa idosa abrigada e para favorecer a continuidade dessa importante obra social. Com uma diretoria dinâmica e participativa, trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas. Pioneiro na região, com ênfase na proteção social especial aos idosos desamparados, busca fortalecer a Rede de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade**, conforme a Resolução Federal nº 109 de 11 dezembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Cingida pelo carisma dos Vicentinos desde sua fundação, tem como princípio, o regimento das Vicentinas, sem perder de vista suas responsabilidades legais como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, busca ao longo do tempo aperfeiçoar seus serviços conforme prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), a Vigilância Sanitária Municipal, a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direito (SGD).

São Vicente de Paulo
Associação de Assistência Social
02.008.214-91



2. - PROJETO

2.1 - DESCRIÇÃO

TÍTULO:	CONTRIBUINDO NA VIDA DAS IDOSAS II
SERVIÇO:	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Modalidade (ILPI)
Características:	Alta Complexidade

2.2 INTRODUÇÃO

Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos. *Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPI deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.*

O trabalho do cuidado é realizado por equipe multiprofissional, conforme prevê legislação, com profissionais nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social respeitando a autonomia e particularidades socioculturais de cada residente, onde todos são adequadamente atendidos, conforme o grau de dependência, proporcionado ao idoso a oportunidade de continuar a convivência respeitosa entre os residentes que estejam em condições parecidas, animando-o a aceitação e esforço para sua recuperação ou melhora.

2.3 JUSTIFICATIVA

Os indicadores mostram que estamos vivendo um importante período de transição e de drásticas mudanças, fazendo-se necessário um maior comprometimento da sociedade com a causa da pessoa idosa desamparada. E em tempos de Pandemia a situação é mais exigente para as pessoas idosas.

O **Abrigo São Vicente de Paulo** é a única entidade que presta assistência ao idoso em forma de Instituição de Longa Permanência para Idosos no Município de Garanhuns – PE, que atende a Rede de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade**. Tem como proposta atender 70 idosos, que estejam em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

2.4 - OBJETIVOS GERAIS

- I. Oferecer atendimento em regime residencial, as idosas, com 60 anos ou mais, que estejam em situação de vulnerabilidade social, para que recebam cuidados que promovam seu bem-estar geral, saúde, alimentação e lazer. Contando com serviço na área social, fisioterapia e enfermagem, procurando oferecer uma vida digna, integrados a comunidade;
- II. Buscar através de trabalho em rede parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde,

Abrigo São Vicente de Paulo
Ilza dos Santos Duarte
Presidente
CPF: 302.038.214-91



III. Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outras diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar e avaliar políticas, planos, convênios, programas e projetos a serem desenvolvidos e direcionados ao segmento idoso;

IX. Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional da Pessoa Idosa;

V. Acolher e garantir proteção integral de idosos em situação de vulnerabilidade, com isso, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

VI. Desenvolver condições para a independência e autocuidado junto ao idoso; Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

NOSSA MISSÃO

Prestar apoio e proteção à pessoa idosa e à família, bem como a pessoas em situação de invalidez ou de dependência.

NOSSA VISÃO

Ser uma Instituição de referência, reconhecida pelos cuidados proporcionados à população idosa, e abrangendo o maior número possível de pessoas.

NOSSOS VALORES

- ✓ Carisma Vicentino;
- ✓ Solidariedade;
- ✓ Respeito pela individualidade;
- ✓ Diálogo;
- ✓ Dedicção;
- ✓ Ética.

NOSSOS OBJETIVOS:

a) Promover e desenvolver atividades educacionais, culturais, desportivas para a promoção dos idosos na faixa etária de 60 anos, carentes de recursos e afeto, oferecendo aos mesmos, abrigo, alimentação, assistência médica e odontológica, psicossocial, recreação, atendendo aos programas sociais em curso;

b) Valorizar Política Nacional do Idoso;



- c) Promover obras de promoção humana que venham beneficiar o Idoso, sobretudo as pessoas mais carentes;
- d) Oferecer e desenvolver a educação ao Idoso para o exercício da cidadania;
- e) Oferecer e desenvolver educação religiosa;
- f) Promover ações filantrópicas com a concessão de gratuidade financeiras ou econômicas, integrais e ou parciais, na prestação de seus serviços e na concessão de uso de seus bens moveis e imóveis, com aferição se seus valores e custos, no atendimento de seus assistidos e destinatários e na promoção da coletividade e do bem comum;
- g) Desenvolver atividades ocupacionais e ou produtivas visando atender às necessidades dos idosos, tanto em nível de terapia ocupacional quanto à complementação de renda.

3- APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto consiste em pleitear junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da cidade de Garanhuns – PE, o cofinanciamento dos nossos serviços, através do Fundo Municipal de Assistência Social-CMAS com recursos oriundos do Piso de Alta complexidade I conforme Edital 001/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O projeto tem como objeto a utilização do recurso em dá continuidade aos serviços ofertados da Instituição com o pagamento de fatura de energia elétrica.

4. JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento é um processo mundial crescente, no entanto a ampliação da longevidade não é garantia de se viver bem, sendo necessários investimentos em políticas que promovam, para esta população, autonomia, participação em diversos contextos sociais, entre outros meios que proporcionam satisfação (Veras, 2009). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa-IBGE, a população estimada em Garanhuns para 2017 era de 138.642 pessoas dos quais 13.982 tem mais de 60 anos, ou seja, são idosas.

Com a idade também vem as dificuldades e naturalmente os gastos aumentam, enfrentamos algumas dificuldades financeiras justamente pelo aumento destes gastos, tendo em vista que nosso público alvo são mulheres idosas. Procuramos cumprir o que está previsto na lei 10.741 de 01 de Outubro de 2013- Estatuto do Idoso no “Art. 33. A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou Casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.



§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou Casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que **não poderá exceder a 70%** (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo idoso.

Entendemos que a proteção ao idoso é responsabilidade de todos, da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público.

Segundo a Lei -8742/93 Lei Orgânica da Assistência Social

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

5-OBJETIVOS:

5.1-GERAL

Oportunizar uma melhor qualidade de vida para as idosas residentes, garantindo a continuidade dos serviços ofertados pelo Abrigo.

5.2-OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Proporcionar melhoria para com cada residente, valorizando a individualidade de cada uma,
- ✓ Garantir a continuidade dos serviços ofertados pela entidade.

6.METODOLOGIA:

A ação proposta será desenvolvida pela equipe responsável e acompanhada pela diretoria da Entidade. Com a aprovação deste projeto, a ação proposta será desenvolvida de acordo com o cronograma de execução. Pretende-se, executar este projeto, por um período de 12(doze) meses após a liberação do recurso mediante assinatura de termo de fomento.

Durante os meses de execução deste projeto será o pagamento de conta de energia elétrica, conforme proposto no cronograma de desembolso e planilha de aplicação de recurso.

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
LEI Nº 8742/93
Presidente
CPF: 302608214-91



7. ATIVIDADES PROPOSTAS:

- ✓ Pagamento de 12 contas de energia elétrica.

8. BENEFICIÁRIOS DO PROJETO;

70(setenta) idosas acolhidas na Instituição.

9. PERÍODO DE DURAÇÃO:

12 (doze) meses após liberação do recurso mediante assinatura de termo de fomento.

9.1 METAS E RESULTADOS PROPOSTO

META: - pagamento de 12 (doze) conta de energia elétrica;

Pretendemos alcançar 100% de toda meta proposta e realizada.

9.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado de forma contínua, sistemática e participativa. À medida que o projeto for sendo realizado, construir-se-á relatórios/planilhas de prestações de contas, e tudo o que possa comprovar e proporcionar conhecimento dos indicadores de desempenho e realização da meta proposta.

9.3 Contra partida

Todo valor excedido acima do valor liberado pelo edital 001/2022, o Abrigo São Vicente de Paulo entrará com contra partida para fechar as contas a pagar. Firmando total transparência em sua prestação de contas.

Abrigo São Vicente de Paulo
Eduardo Alves Diniz
CPF: 03040821491



**ABRIGO
SÃO VICENTE DE PAULO**

Garanhuns-PE

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS	TOTAL MENSAL
MÊS 01	R\$ 4.268,75
MÊS 02	R\$ 4.268,75
MÊS 03	R\$ 4.268,75
MÊS 04	R\$ 4.268,75
MÊS 05	R\$ 4.268,75
MÊS 06	R\$ 4.268,75
MÊS 07	R\$ 4.268,75
MÊS 08	R\$ 4.268,75
MÊS 09	R\$ 4.268,75
MÊS 10	R\$ 4.268,75
MÊS 11	R\$ 4.268,75
MÊS 12	R\$ 4.268,75
TOTAL GLOBAL DO PROJETO R\$: R\$ 51.225,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPAS

OBS: O detalhamento da ação está inserida no Plano de trabalho anexo a este Projeto.

Ante o exposto, Venho requerer a Vossa senhoria a homologação do presente projeto.

Nestes termos,

Peço deferimento.

**Irma Rita Alves Duarte
Presidente-Diretora**

Abrigo São Vicente de Paulo
Ir. Rita Alves Duarte
Presidente
CPF: 302.038.214-91

Garanhuns/PE, 14 de janeiro de 2022.

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ(MF) 10.248.060/0001-81"



No 9º (nono) dia do mês de março do ano de 2019, às 15:00horas, em segunda convocação, reuniram-se as Associadas do **"ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO"** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.248.060/0001-81, em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede, situada à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, por convocação de sua Presidente, na forma da lei vigente, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: **"I) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E GESTÃO REFERENTE AO TRIÊNIO 2017/2019; II) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO da cidade de Garanhuns-PE, em cumprimento ao disposto no Art. 28 de seu Estatuto.** Aberta e instalada a Assembleia Geral Extraordinária, foi verificado o número de associadas presentes, no que foram cumpridas as exigências estatutárias. A Presidente Ir. Rita Alves Duarte tomou a palavra, e, após a oração inicial, declarou aberta a Assembleia. Foi eleita para presidir a Assembleia a **Ir. Rita Alves Duarte**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 1.518.097 SDS/PE, CPF (MF) nº 302.038.214-91, e para secretariar a **Ir. Maria Célida do Rêgo**, brasileira, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 003.727.498 SSP/RN CPF(MF) nº 412.908.284-15,. Obedecendo-se a pauta, passou-se ao **Item I - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E GESTÃO REFERENTE AO TRIÊNIO 2017/2019**, a Presidente apresentou relatórios, notas explicativas e expôs fatos a respeito do triênio em pauta, sendo este aprovado por unanimidade pelos presentes. A seguir passou-se para o **Item II- Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal da Associação Civil - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**. Foi apresentada pelo governo geral da Província das Irmãs Filhas da Caridade da Província do Recife, a intenção da renovação dos membros atuais da diretoria e do conselho fiscal do Abrigo São Vicente de Paulo da cidade de Garanhuns-PE para mais um mandato. A Diretora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, após os costumeiros debates, posto em votação, as associadas aprovaram por maioria absoluta as indicações para os cargos em questão, ficando empossadas para o mandato de três (03) anos para o período a iniciar-se em **11/03/2019 e com término em 10/03/2022** a seguinte composição: **Diretora Presidente a Ir. Rita Alves Duarte**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 1.518.097 SDS/PE, CPF(MF) nº 302.038.214-91, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Vice-Diretora Presidente a Ir. Anatanaélia Martins Santos**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 1.355.749 SSP/BA, CPF(MF) nº 113.372.225-34, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Secretária a Ir. Maria Célida do Rêgo**, brasileira, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 003.727.498 SSP/RN CPF(MF) nº 412.908.284-15, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Tesoureira a Ir. Rosileide Soares Barros**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 4.079.309 SDS/PE, CPF(MF) nº 747.819.284-04, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Conselheira Fiscal a Ir. Maria Raquel Trajano Farias**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG 3364805 SSP/PB, CPF(MF) nº 094.775.404-04, residente à Rua Capitão João Leite, S/N, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55.293-310 **Conselheira Fiscal a Ir. Maria Ozelita Pires**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 000.261.057 SSP/RN, CPF(MF) nº 202.129.844-20, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Conselheira Fiscal a Ir. Nilza Barbosa de Andrade**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 2.733.216 SDS/PE, CPF(MF) nº 457.095.054-04, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. As quais aceitaram e assumiram os cargos imediatamente na forma do, Art. 28 do Estatuto. Após os discursos de praxe e da oração final e às associadas presentes assinarem a lista de presença, a Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme foi aprovada por todas às presentes. E, para que produza os efeitos legais, rubrico e assino, a presente ata acompanhada dos membros da Diretoria e Conselheiras Fiscais, neste ato eleitas e empossadas os citados membros da nova Diretoria.

Garanhuns (PE), 11 de março de 2019.

JUR
SUDP
AUS
TBA
JRS

**"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ(MF) 10.248.060/0001-81"**



Rita Alves Duarte

Ir. RITA ALVES DUARTE
DIRETORA-PRESIDENTE
CPF (MF): 302.038.214-91
RG: 1.518.097 SDS/PE
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400.

Anatanaelia Martins Santos

Ir. ANATANAELIA MARTINS SANTOS
VICE-DIRETORA
CPF (MF): 113.372.225-34
RG: 1.355.749 SSP/BA
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400

Exatidão de
Notas e Protestos

Rosileide Soares Barros

Ir. ROSILEIDE SOARES BARROS
TESOUREIRA
CPF (MF): 747.819.284-04
RG: 4.079.309 SSD/PE
Estado Civil: Solteira, maior capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400.

Maria Celida do Rego

Ir. MARIA CÉLIDA DO RÉGO
SECRETÁRIA
CPF (MF): 412.908.284-15
RG: 003.727.498 - SSP/RN
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400.

Nilza Barbosa de Andrade

Ir. NILZA BARBOSA DE ANDRADE
CONSELHEIRA FISCAL
CPF (MF): 457.095.054-04
RG: 2.733.216 SDS/PE
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400.

Maria Raquel Trajano Farias

Ir. MARIA RAQUEL TRAJANO FARIAS
CONSELHEIRA FISCAL
CPF (MF): 094.775.404-04
RG: 3.364.805 SSP/PB
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Capitão J. Leite, S/N Boa Vista,
Garanhuns-PE CEP: 55.293-310

Maria Ozelita Pires

Ir. MARIA OZELITA PIRES
CONSELHEIRA FISCAL
CPF (MF): 202.129.844-20
RG: 000.261.057 SSP/RN
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Dantas Barreto, n. 37, Bairro São José
CNPJ 9.291.490, Garanhuns, PE, Tel.: (37) 3761.1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2019-011521

Requerido por assinatura e firma de:
RITA ALVES DUARTE.....

Data de Apresentação, PE, 13/08/2019 08:17:30
EMOL: 3,30 TSMR: 0,00 FERC 0,40 ISS: 0,23
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: 00771570W02201902.00023
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADELMO JOSE BERNARDINO..... ESPORTE E SUSSITUTO



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Titular: PAULA LUZ PARENTE
Telefone: (87) 3025-2527

ATA 2975, Fls 146/150-Livro: 103, Protocolo: 12796, 2019
SÃO VICENTE DE PAULO Data: 14/03/2019, Escrivão: Roberto C.
Felix. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE, Emol.: R\$ 73,34 TSMR R\$
17,26 FERC R\$ 8,63, ISS R\$ 4,31
Selo: 0150664.MRD10201801.00448.14/03/2019.11:53:27
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

João Dias de Lima Filho
Oficial Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Rua Ary Barroso, 194 - Torreão
Centro - Garanhuns - PE
Fone: (87) 3025.2527
Paula Luz Parente
Oficiala



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 67-1
 Conta corrente 47701-X ABRIGO SAO VICENTE DE PAU
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
17/02/2022	Tarifas Pendentes	0	R\$	184,69 D	184,69 D

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	25/02/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/03/2022

 OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 17/02/2022 R\$ 184,69. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JC359242 ROSILEIDE SOARES BA.



Consultas - Extrato de conta corrente

G3321715116395051
17/01/2022 15:14:52

Cliente - Conta atual

Agência 67-1
 Conta corrente 47701-X ABRIGO SAO VICENTE DE PAU
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/01/2022		0067	99015	870 Transferência recebida	550.067.000.030.406	4.500,00 C	
				06/01 0067 30406-9 ABRIGO SAO VIC			
06/01/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	10.601	4.790,41 D	
				CELPE			
06/01/2022		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	290,41 C	0,00 C
10/01/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	820.101.202.697.758	1,31 D	
				Cobrança referente 10/01/2022			
10/01/2022		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	1,31 C	0,00 C
17/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
17/01/2022	Tarifas Pendentes	0		91,69 D	91,69 D
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/01/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/02/2022

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 17/01/2022 R\$ 91,69. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JA771681 RITA ALVES DUARTE.